



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

DELIBERAÇÃO CD/IVBAM N.º 05/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00 horas, reuniu, na sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, à Rua Visconde de Anadia n.º 44, no Funchal, o Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, constituído pela Presidente, Dr. Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas e pelos Vogais Dr.ª Marisa Maria Pereira dos Santos Costa e Eng.º Gonçalo Tito Camacho Caldeira a fim de deliberar e aprovar nos termos das alíneas c) e i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 05 de fevereiro, que aprova a Orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, e em sequência do artigo 4.º da Portaria n.º 447/2022, de 01 de agosto, o seguinte aditamento a Deliberação CD/IVBAM N.º 04/2024, de 22 de maio:

- 1.- Alterar a data a que se refere o ponto 3 da Deliberação CD/IVBAM N.º 04/2024, de 22 de maio para as 17h00 do dia 30 de julho de 2024;
- 2.- Alterar a data a que se refere o ponto 4 da Deliberação CD/IVBAM N.º 04/2024, de 22 de maio para as 17h00 do dia 15 de outubro de 2024.

O Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas

Marisa Maria Pereira dos Santos Costa

Gonçalo Tito Camacho Caldeira

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.

